



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 8699/2014, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E A EMPRESA LIVRARIA DE CULTURA LTDA - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede nesta cidade, na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representada por sua Diretora Geral, Professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 130.513.421-49, com domicílio profissional no endereço retro citado.


CONTRATADA: LIVRARIA DE CULTURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.214.580/0001-24, com sede na Rua Delfim Moreira, nº 641, Bairro Centro, na cidade de Varginha - MG, Cep: 37.002-070, representada por seu sócio proprietário, o senhor Vinícios de Andrade Coelho, portador da CI nº 14.205.985 PC - MG e CPF nº 125.082.716-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a aquisição de Livros, conforme as especificações constantes deste Termo, para atender o Campus I e a Unidade Externa de Trindade da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, que ficam fazendo parte integrante deste contrato:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

 Biblioteca Dom Eric James Deitchman				
Item	Direito	Quant	V. Unitário	V. Total
1	ANDRADE, Maria Margarida de; HENRIQUES, Antônio. Língua Portuguesa - Noções Básicas para Cursos Superiores . 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.	3	69,72	209,16
2	AGUIAR, Renan. História do Direito . São Paulo: Saraiva, 2007 (Coleção Roteiros Jurídicos)	3	45,10	135,30
3	ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil . 14 edição. SP: RT 2013.	3	252,00	756,00
5	ARENDT, H. A condição humana . 11ª ed. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense, 2010.	3	120,00	360,00
6	BOAS, Franz. A formação da antropologia americana . 1883-1911. RJ: UFRJ, 2014.	3	65,00	195,00
7	BOAS, Franz. Antropologia Cultural . 11 ed. Rio de Janeiro: Zahar. 2014	3	33,00	99,00
8	BONAVIDES, Paulo. Teoria do Estado . 9ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012.	3	67,50	202,50
9	BUZZI, Arcângelo R. Introdução ao Pensar – o Ser, o Conhecimento . 36ª.ed. Petrópolis: Vozes, 2012.	3	49,00	147,00
10	CASTRO, Flávia Lages de. História do Direito Geral e Brasil . Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.	3	102,50	307,50
11	CHAUÍ, Marilena de Souza. Convite à filosofia . 13ª ed. Rio de Janeiro: Ática, 2008.	3	108,00	324,00
12	CINTRA, Antônio Carlos Araújo, DINAMARCO, Cândido Rangel e GRINOVER, Ada Pellegrini. Teoria Geral do Processo . 30ª ed. São Paulo: Malheiros, 2013.	3	67,00	201,00
14	COELHO, Fabio Ulhoa. Curso de Direito Comercial . Vol. I, II e III. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	330,00	990,00
15	CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo . 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.	3	76,70	230,10
16	DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. Curso de Português Jurídico . 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.	3	86,10	258,30
17	DAVID, René. Os grandes sistemas do direito contemporâneo . 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.	3	80,15	240,45
18	DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à ciência do direito . 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	102,00	306,00
19	DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Teoria Geral do Direito Civil . 29ª	3	93,60	280,80



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

	Edição. São Paulo: Saraiva, 2014.			
20	FIORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco Platão. Para Entender o Texto: Leitura e Redação. 17ª edição, São Paulo: Ática, 2010.	6	103,50	621,00
21	FREITAS, Ladir Souza de; GARCIA, Airton Alves. Matemática Passo a Passo: com teorias e exercícios de aplicação. São Paulo: Avercamp, 2011.	3	40,00	120,00
22	FRIEDE, Reis R. Curso de Ciência Política e Teoria Geral do Estado. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.	3	97,15	291,45
23	GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. Novo Curso de Direito Civil. 14ª edição. Vol. I. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	107,00	321,00
24	GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. Novo Curso de Direito Civil. 14ª edição. Vol. II. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	107,00	321,00
25	GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. Novo Curso de Direito Civil. 14ª edição. Vol. III. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	107,00	321,00
27	GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. Novo Curso de Direito Civil. 14ª edição. Tomos I. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	107,00	321,00
28	GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. Novo Curso de Direito Civil. 14ª edição. Tomos II. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	107,00	321,00
29	GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. Novo Curso de Direito Civil. 14ª edição. Tomos VI. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	107,00	321,00
30	GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. Novo Curso de Direito Civil. 14ª edição. Tomos VII. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	107,00	321,00
32	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Parte Geral. 12ª edição. Vol. I. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	107,20	321,60
33	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Parte Geral. 12ª edição. Vol. II. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	83,16	249,48
34	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Parte Geral. 12ª edição. Vol. III. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	83,16	249,48
35	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Parte Geral. 12ª edição. Vol. IV. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	83,16	249,48
36	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Parte Geral. 12ª edição. Vol. V. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	83,16	249,48



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

37	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Parte Geral . 12ª edição. Vol. VI. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	83,16	249,48
38	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Parte Geral . 12ª edição. Vol. VII. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	83,16	249,48
39	JESUS F. Psicologia Aplicada à Justiça . Goiânia: AB, 2010.	3	37,60	112,80
41	LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Sociologia Geral . São Paulo: Atlas, 2013.	3	85,00	255,00
42	LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado . 16 ed. São Paulo, Saraiva, 2012.	3	120,75	362,25
43	LUCKESI, Cipriano Carlos; PASSOS, Elizete Silva. Introdução à Filosofia - Aprendendo a Pensar . São Paulo: Cortez, 2012.	3	37,80	113,40
44	MARTINS, Dileta Silveira. Português instrumental: de acordo com as atuais Normas da ABNT . 27ª edição, São Paulo: Atlas; 2008.	3	100,80	302,40
45	MARTINS, Maria Helena. O que é leitura . 7ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2007. Coleção Primeiros Passos.	3	20,80	62,40
46	MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional . 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2011.	3	142,80	428,40
47	MIRA Y LOPEZ, Emílio. Manual de Psicologia Jurídica . 2ª ed. São Paulo: LZN, 2005.	3	70,25	210,75
48	MIRANDA, Francisco C. Pontes de. À Margem do Direito - Ensaio de Psicologia Jurídica . 2ª ed. Campinas: Bookseller, 2004.	3	27,00	81,00
49	MONTENEGRO FILHO, Misael. Curso de Direito Processual Civil . Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento. 8ª edição. SP: editora Atlas. 2013.	3	80,00	240,00
50	MONTEIRO, André Franco. Introdução à Ciência do Direito . 31. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.	3	129,00	387,00
51	MURAKAMI, Carlos; LEZZI, Gelson. Fundamentos de Matemática Elementar - Vol. 1 - Conjuntos - Funções . 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.	3	101,00	303,00
52	REQUIAO, Rubens. Curso de Direito Comercial . Vol. I, e II. São Paulo: Saraiva, 2014.	3	216,72	650,16
53	SANTOS, Pedro Antônio dos. Fundamentos de Sociologia . São Paulo: Atlas, 2013.	3	42,30	126,90
54	SINGER, Paul. Aprender economia . 22ª ed. São Paulo: Contexto, 2002.	3	30,90	92,70
55	SINGER, Paul. Curso de Introdução à Economia	3	48,90	146,70



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

	Política. 17ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.			
56	SCHWERTL, Simone Leal. Matemática Básica. 3ª ed. São Paulo: Edifurb, 2012.	3	34,00	102,00
57	TEMER, Michel. Elementos de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.	3	36,75	110,25
58	TOMAZETTE, Edson. Curso de Direito Empresarial. São Paulo: Atlas, 2014.	3	142,00	426,00
Item	Outros Títulos p/atender vários cursos	Quant	V. Unitário	V. Total
59	ALLORA, Valério; OLIVEIRA, Simone Espíndola. Gestão de Custos - Metodologia para a Melhoria da Performance Empresarial. São Paulo: Juruá, 2010.	3	30,19	90,57
61	CAMPOS, Dinah Martins de Souza. Psicologia da Aprendizagem. 4. ed. São Paulo: Vozes, 2008.	3	50,58	151,74
62	CARNEIRO, Carlos E. I.; SILVIO, Carmen P. C. Prado; SALINAS A. Introdução Elementar às Técnicas do Cálculo Diferencial e Integral. São Paulo: Livraria da Física, 2008.	3	28,20	84,60
63	CIDADE, Ruth Eugênia Amarante; FREITAS, Patrícia Silvestre de. Introdução à Educação Física Adaptada para Pessoas com Deficiência. UFPR, 2010.	3	25,00	75,00
64	CRISTO, Isaac de. Conhecendo Obras. 3ª ed. Salvador: Isaac de Cristo, 2011.	3	67,20	201,60
65	FANTONI, D. T; CORTOPASSI, S.R.G. Anestesia em Cães e Gatos. 2ª ed. São Paulo: Ed. Roca, 2009.	3	266,00	798,00
66	FORNER, H.; STAUBESAND, J. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.	3	625,66	1.876,98
67	FREUD, S. Obras psicológicas completas. Rio de Janeiro: Editora Companhia das Letras, 2013.	3	462,00	1.386,00
68	GITMAN, Lawrence Jeffrey. Princípios de Administração Financeira. 12ª.ed. São Paulo: Pearson Education, 2010.	3	127,08	381,24
69	GOMIDE, Lúcio Alberto de Miranda, et al. Tecnologia de abate e tipificação de carcaças. Viçosa, MG: UFV, 2006.	3	91,30	273,90
70	MACHADO, Kleber Daum. Eletromagnetismo. Vol. 2. São Paulo: Livraria da Física, 2013.	3	88,00	264,00
71	MCGAVIN, Zachary. Bases da Patologia em Veterinária. 4ª ed. São Paulo: Elsevier, 2009.	3	358,12	1.074,36
73	NETO, Francisco Paulo de Melo. Marketing Esportivo - O Esporte como Ferramenta do Marketing Moderno. São Paulo: Bestseller (Grupo Record), 2013.	3	33,00	99,00
75	OSORIO, L. C. VALLE, M. E. P. Manual de Terapia Familiar. Artmed, Porto Alegre, 2011.	3	99,80	299,40



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

76	SMITH, Deborah Deutsch. Introdução à Educação Especial . 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.	3	120,70	362,10
77	SPIEGEL, M.R. Estatística. 2.ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 2006.	3	111,72	335,16
78	STALLINGS, William, Redes e Sistemas de Comunicação de Dados, tradução da 5ª edição, Rio de Janeiro: Campus, 2005.	3	167,08	501,24
79	VERDERI, Érica. Dança na Escola : uma proposta pedagógica. São Paulo: Phorte, 2009.	3	47,00	141,00
80	YOUNG, Hugo; FREEDMAN, Roger A. Sears & Zemansky. Física . 4V. Paulo: Pearson, 2012.	3	397,80	1.193,40
TOTAL				24.442,44

1.2 - O fornecimento será sob demanda, somente sendo pago pelo material que for efetivamente entregue.

1.3 - O fornecimento obedecerá ao disposto neste Contrato, bem como nos termos do Edital de Pregão nº **014/2014-FIMES**, seus Anexos, a proposta da CONTRATADA e documentos que a acompanham, que fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O fornecimento dos Materiais Bibliográficos será solicitado mediante a apresentação da Nota de Empenho;

2.2 - A Nota de Empenho poderá ser transmitida ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail;

2.3 - Poderá ser emitida mais de uma Nota de Empenho por mês;

2.4 - Os Materiais Bibliográficos, objeto deste Contrato, deverão ser entregues de **Segunda a Sexta-Feira de 07:30 às 10:30h e de 13:30 às 16:30h na Fundação Integrada**



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

**Municipal de Ensino Superior - Setor de Compras, à Rua 22, Esq/c Avenida 21, s/n,
Setor Aeroporto - Mineiros - Goiás, CEP: 75.830-000.**

2.5 - O prazo máximo para a entrega dos Materiais Bibliográficos, é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;

2.5.1 - Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega das obras, para análise por parte da FIMES;

2.6 - Após o recebimento, o servidor do Setor de Compras da FIMES comunicará a chegada dos materiais bibliográficos ao bibliotecário para providências quanto a sua aceitação, na forma prevista na Cláusula Terceira do presente Contrato.

2.7 - Os materiais bibliográficos devem ser novos e serão entregues, no que couber, acondicionados em suas embalagens lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto à originalidade do produto. Deverão estar, quando for o caso, acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

2.8 - Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega;

2.9 - Todos os fornecimentos deverão estar acompanhados de:

a) Nota Fiscal emitida pelo próprio fornecedor, não sendo aceitas Notas Fiscais de terceiros;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

2.10 No caso de constatação de qualquer defeito (avarias, falhas de impressão e outras) nos livros entregues, o fornecedor deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 72 horas, sem qualquer ônus para a FIMES;

2.11 Os livros em questão deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal, delas constando os valores unitário e total, descrição e a quantidade de peças;

2.12 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as Notas de Empenho emitidas na vigência do contrato, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1- O recebimento dos Materiais Bibliográficos, objeto deste Termo, será confiado ao bibliotecário, e dar-se-á mediante atesto na Nota Fiscal respectiva;

3.2 - Quando do recebimento, será verificada a conformidade dos Materiais Bibliográficos entregues com a especificação descrita no Termo de Referência, neste Contrato e na proposta do licitante;

3.3 - O Bibliotecário rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

3.4 - O Material Bibliográfico será inteiramente recusado nas seguintes condições:

- a) caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA aceita pela CONTRATANTE;
- b) caso apresente defeito, de qualquer espécie, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

3.5 - Se, durante a etapa de verificação da conformidade do Material Bibliográfico com as especificações do Edital, constatar-se que estes foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, será a CONTRATADA notificada formalmente a respeito do não recebimento definitivo dos mesmos, sendo reiniciada, a partir do ponto em que havia sido suspensa, a contagem do prazo de entrega, até que sanada a situação.

3.6 - A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo, que ficará condicionado à solução de todos os problemas constatados nos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos livros, o preço total de **R\$ 24.442,44 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, com recursos consignados à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 08.08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 - Ensino Superior - 12.364.0430 - Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8088 - Manutenção da Unidade Externa - UEX – 449052 - 0176 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 14.232,15 (Quatorze mil duzentos e trinta e dois reais e quinze centavos),
- 08.08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 - Ensino Superior - 12.364.0430 - Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8076 - Manutenção da Unidade Basica Biociencias - CPS – 449052 - 0057 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 3.714,12 (Três mil setecentos e quatorze reais e doze centavos);



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

- 08.08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 - Ensino Superior - 12.364.0430 - Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8077 - Manutenção da Unidade Basica Biociencias - CEFS – 449052 - 0067 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais),
- 08.08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 - Ensino Superior - 12.364.0430 - Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8079 - Manutenção da Unidade Basica Humanidades - CA – 449052 - 0087 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 471,81 (Quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos);
- 08.08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 - Ensino Superior - 12.364.0430 - Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8081 - Manutenção da Unidade Basica de Ciencias Exatas - CEC – 449052 - 0107 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 2.364,60 (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);
- 08.08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 - Ensino Superior - 12.364.0430 - Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8082 - Manutenção da Unidade Basica de Ciencias Exatas - CSI – 449052 - 0117 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 836,40 (Oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);
- 08.08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 - Ensino Superior - 12.364.0430 - Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8090 - Manutenção da Unidade Basica Humanidades - CP – 449052 -



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

0196 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 362,10 (Trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos);

- 08.08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 - Ensino Superior - 12.364.0430 - Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.9047 - Manutenção da Unidade Basica de Biociencias - CMV – 449052 - 0218 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 2.146,26 (Dois mil cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

4.2 - O pagamento a que se refere o item 4.1, acima, é o correspondente ao fornecimento dos itens do Pregão nº 014/2014-FIMES, ficando a CONTRATANTE isenta do pagamento de qualquer outro valor que não seja aquele.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro mediante emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta da beneficiária, em 30, 60 e 90 dia útil após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura discriminativa devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do órgão responsável pelo recebimento;

5.2 - Na Nota Fiscal deverá constar para cada título a respectiva editora;

5.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá:

a) Conter a descrição dos Materiais Bibliográficos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada, além do número da Nota de Empenho;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

5.4 - A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da descrição requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa fornecedora para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir de sua reapresentação;

5.5- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o SICAF;

5.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da Ordem bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - A vigência do prazo do presente Contrato de fornecimento de materiais bibliográficos será de 01 (um) mês, conforme Edital de Pregão nº 014/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de não entrega do objeto deste contrato, erro de entrega, entrega imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o licitante contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, no art. 14 do Dec. 3.555/00, no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e no art. 87 da Lei 8.666/93:

a) advertência;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na realização dos serviços nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Univasf por um período não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93, alcançando, neste caso, apenas a entidade que aplicou a penalidade;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, de competência do Ministro de Estado, até que seja promovida a reabilitação, facultado à licitante o pedido de reconsideração da decisão do Ministro de Estado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela FIMES.

7.3 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

e comprovados pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da FIMES, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da comunicação, podendo a administração da FIMES reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.5 - As penalidades referidas no caput, do artigo 81, da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os materiais.

7.6 - Para as penalidades previstas neste contrato será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Sétima deste instrumento.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

8.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

8.3.1 - Em caso da rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93,

sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Designar servidor para fiscalizar a execução deste Contrato;

9.2 Atestar o recebimento definitivo dos bens;

9.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades legais;

9.4 - Notificar imediatamente à CONTRATADA sobre falhas, defeitos ou irregularidades observados na entrega do Contrato;

9.5 - Impugnar os materiais que não forem realizados a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazer tais materiais bibliográficos ou repor o material bibliográfico defeituoso sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

9.6 - Permitir à CONTRATADA o livre acesso aos materiais bibliográficos a serem vistoriados e/ou consertados, dentro do horário de expediente do setor onde estarão instalados, sob a supervisão de um servidor da FIMES.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Entregar os materiais em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e nos locais/endereços indicados no edital;

10.2 - Cumprir as condições de garantia de manutenção/troca integral dos materiais defeituosos durante a vigência do contrato, bem como deste contrato;

10.3 - Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE;

10.4 - Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou materiais bibliográficos para realização de troca resultante de defeitos de fabricação, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

10.5 - Corrigir o defeito de qualquer natureza sempre que os mesmos apresentarem problemas no momento da entrega, ou vícios ou defeitos ocultos, que tornem os materiais bibliográficos impróprios ao uso a que são destinados, conforme Art. 441 do Código Civil de 2002; sem ônus para a CONTRATANTE;

10.6 - Esclarecer dúvidas de caráter geral ou específico quanto à utilização dos equipamentos, desde que feitas em dias úteis e no horário comercial;

10.7 - Empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, às quais se obriga a saldar na época devida;

10.8 - Manter, durante a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

10.9 - Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando à CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização da execução do presente contrato será exercida por servidor designado pela diretora da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes, o Responsável técnico da CONTRATADA e as testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Mineiros/GO, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2014.

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior.

LIVRARIA DE CULTURA LTDA - ME
CNPJ o nº 14.214.580/0001-24
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: